



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

**DECRETO N° 23.776**

Nº 4348 de 15/10/2013

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
- SEMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

**I - CONSIDERANDO** o expressivo aumento da demanda de serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no que diz respeito às atividades de sua competência, notadamente o licenciamento de atividades e empreendimentos no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**II - CONSIDERANDO** que o licenciamento ambiental comprehende um conjunto de atividades de significativa complexidade, exigindo atuação de profissionais especializados para análise pertinente a cada caso;

**III - CONSIDERANDO** que o desenvolvimento ambientalmente sustentável é prioridade da administração municipal e a deficiência de pessoal tem prejudicado a regular prestação de serviço público à coletividade, pela impossibilidade de licenciamentos ambientais pelo Município;

**IV - CONSIDERANDO** que a deficiência de pessoal impede que o Município de Cachoeiro de Itapemirim atue em parceria com o Instituto Estadual de Meio Ambiente, tornando ainda mais comprometida a prestação de serviços de licenciamento ambiental;

**V - CONSIDERANDO** o teor do Ofício/Nº 668/2012 da 14ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, que solicita a contratação imediata e emergencial de técnicos para atuação na Secretaria Municipal de Meio ambiente;

**VI - CONSIDERANDO** que a realização de concurso público demanda considerável lapso de tempo entre a abertura de inscrições até a efetiva posse dos candidatos aprovados.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação de emergência na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, decorrente de atraso na prestação de serviços de licenciamento ambiental, considerado de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado, na forma da Lei Municipal 5976/2007, para suprir deficiência de pessoal técnico, com a finalidade de atender à demanda de serviços de licenciamento ambiental, considerado essencial e urgente.

**Art. 3º** - Fica constituída Comissão Especial integrada pelos servidores **GILSON BATISTA SOARES, JERSILÂNIO DA SILVA SOUZA** e **FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR**, a fim de conduzir os trabalhos de seleção de pessoal, conforme ora proposto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da situação de emergência de que trata este Decreto, correrão a conta do orçamento programa, podendo o Chefe do Executivo Municipal proceder à suplementação de dotações e à abertura de créditos especiais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal